

EDITAL Nº 05/2020 – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ALTO VALE DO ITAJAÍ ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA – 2020-1

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de Projetos para o Programa de Monitoria, para o primeiro semestre de 2020, nos termos deste Edital.

1- DO CALENDÁRIO:

ENTREGA DOS PROJETOS DE MONITORIA E PARECER DE APROVAÇÃO NO DEPARTAMENTO (via SGPe):

Até: 04/02/2020 (se o prazo for extrapolado, os monitores terão termo de compromisso com início de vigência em 01 de março de 2020; nestes casos, os documentos deverão ser remetidos até o dia 20 de fevereiro de 2020)

Prazo para que os projetos, devidamente aprovados nos Departamentos, sejam encaminhados via SGPe ao servidor Paulo Edemar Barth, Setor de Apoio ao Ensino de Graduação, juntamente de cópia do parecer de aprovação no departamento.

ENTREGA DOS DADOS* DOS MONITORES DE CADA PROJETO:

Até: 04/02/2020 (se o prazo for extrapolado, os monitores terão termo de compromisso com início de vigência em 01 de março de 2020; nestes casos, os documentos deverão ser remetidos até o dia 20 de fevereiro de 2020)

*Os dados de todos os monitores (INCLUSIVE DOS DOS PROJETOS VIGENTES EM 2019/2 RENOVADOS) de cada departamento deverão ser enviados no modelo abaixo, para o e-mail paulo.barth@udesc.br, em um único arquivo de *Word*, com as partes negritadas do texto substituídas pelas respectivas informações:

Ao(s) 17 dia(s) do mês de fevereiro de 2020, na cidade de Ibirama/SC, a Universidade do Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu(sua) Diretor(a) de Ensino de Graduação, professor(a) Diego Rafael Stüpp, daqui por diante denominado(a) UDESC, e o (a) acadêmico (a) **NOME DO ACADÊMICO(A)**, nascido(a) em **DATA DE NASCIMENTO NO FORMATO DIA/MÊS/ANO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Nº DA IDENTIDADE**, CPF **Nº DO CPF**, Agência Bancária nº **Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA DO MONITOR**, Conta Bancária nº **Nº DA CONTA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL DO MONITOR**, residente à Rua **RUA**, nº **NÚMERO**, CEP **CEP**, Bairro **BAIRRO**, Cidade **CIDADE**, telefone nº **TELEFONE CELULAR**, doravante denominado(a) simplesmente MONITOR, têm entre si ajustado o presente TERMO DE COMPROMISSO pelo período de vigência de 17/02/2020 a 10/12/2020, regido pelas seguintes normas e condições:

ENTREGA DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS MONITORES VIA E-MAIL:

Até: 10 de fevereiro de 2020, para o e-mail: paulo.barth@udesc.br

2 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

O(A) professor(a) deverá apresentar **projeto** de monitoria ao Departamento responsável pela disciplina, em formulário próprio conforme definido pela Resolução 036/2017 - CONSUNI.

3 – DAS VAGAS/BOLSAS

O Programa de monitoria conta com 06 (seis) vagas remuneradas em regime de 20 horas semanais e com 8 (oito) vagas voluntárias em regime de 10 ou 20 horas semanais, sendo divididas nos departamentos da seguinte forma:

Departamento	Nº de Bolsas Remuneradas	Nº de Bolsas Voluntárias
Ciências Contábeis	2	2
Engenharia Civil	0	2
Engenharia de Software	0	2
Engenharia Sanitária	4	2

OBS: O professor só poderá ser coordenador de monitorias das disciplinas que ele mesmo leciona.

4 – DA SELEÇÃO

Será procedida pelo Departamento responsável pela disciplina e pelo Colegiado Pleno, segundo critérios definidos na Resolução de Monitoria, sendo eles:

I - elevado grau de complexidade no contexto do curso;

II - elevado número de acadêmicos matriculados;

III - práticas de laboratório e de campo;

IV - disciplinas que estabeleçam relação mais efetiva entre teoria e prática;

V - disciplinas que privilegiem a formação fundamental, que diz respeito à área de conhecimento de cada curso e a formação profissional.

OBS:

1º) Disciplinas complementares à formação não são prioridade à concessão de bolsas de monitoria.

2º) Dar prioridade às disciplinas que se enquadrem em pelo um dos critérios acima elencados.

5 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Ibirama, 10 de dezembro de 2019.

Jaison Ademir Sevegnani
Diretor Geral do CEAVI